



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2022

PROCESSO N. 396/2022

Pelo presente instrumento particular de ata, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Alceu Marcos Pretto, inscrito no CPF nº 436.944.700-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **NELI TERESINHA ADAMATTI PEROLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.022.494/0001-78, com sede na Rua Pascoal Brambilla, nº 248, Centro, município de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000, telefone: 51 3548-1243, e-mail: mercadooperola1996@hotmail.com, Dados Bancários: BANRISUL, Agência: 0736, CC: 06.021828.0-6 neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Neli Teresinha Adamatti Perola, inscrita no CPF nº 733.059.100-97, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto da presente Ata de Registro de preços a **Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e carga de gás para a Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais**, conforme Pregão Presencial Nº 031/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a fornecer, ao CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 031/2022, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os produtos abaixo discriminados:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó contendo: Açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, maltodextrina. Sem leite e derivados, pacote 700g. ** não podendo conter glutamato monossódico.	300	Pct.	CHOCOTEN	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00
3	Amido de milho, 500g.	20	pac.	TOK	R\$ 5,90	R\$ 118,00
5	Arroz tipo 1 polido branco classe longo fino – pacote 5 Kg.	100	Kg.	BELLA DICA	R\$ 19,70	R\$ 1.970,00
7	Aveia em flocos médios, 500g.	50	pac.	NATURALLI	R\$ 10,50	R\$ 525,00
8	Bebida láctea, sabor morango, embalagem de 1l Ingredientes: Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído, açúcar, preparado de morango (açúcar, água, polpa de morango, amido, conservante sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido láctico, espessante carboximetilcelulose sódica, corantes artificiais R\$ vermelho ponceau e azul brilhante), amido modificado, R\$ fermento lácteo e estabilizante gelatina.	800	litro	BIO	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
10	Biscoitos salgado com gergelin – pacote 400 g –.	500	Kg	RENATA	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
11	Biscoitos, tipo Sortido. Pacote de 400g	500	pac	BISTEX	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
12	Biscoitos tipo colonial canela – 400 g Com prazo de validade de 60 dias a partir da data de entrega.	300	pac	DOIS ZÉ	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
13	Biscoitos tipo colonial tipo doce de mel – 400 g. Com prazo de validade de 60 dias a partir da data de entrega.	300	pac	DOIS ZÉ	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17	Cereal, sabor chocolate, pacote 1kg	100	Pac.	TEMPRA	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
18	Cereal de milho em flocos açucarados, pacote 1kg	100	Pac.	TEMPRA	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
21	Creme de leite pasteurizado tipo nata 45% de gordura, com prazo de validade de 30 a partir da data de entrega - pote de 300 g	100	Un.	FRIZO	R\$ 8,49	R\$ 849,00
22	Creme vegetal "margarina", com sal, zero gordura trans, pote de 500g	50	Un.	DUALIS	R\$ 6,99	R\$ 349,50
24	Extrato de tomate contendo nos ingredientes: Tomate ou poupa de tomate, açúcar e sal. Unidades de 300 ou 340g	300	un	BONARE	R\$ 2,69	R\$ 807,00
25	Farinha de milho colonial média com rótulo de identificação conforme legislação – pacote 1 Kg.	100	Kg.	BELLA DICA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
26	Farinha de milho, tipo polentinha – pacote 500g	200	un	ZANIN	R\$ 3,80	R\$ 760,00
27	Farinha de trigo, tipo 1 – 5kg	200	un	PORTENHA	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
28	Farinha integral, 1kg	100	un	ORQUIDEA	R\$ 5,98	R\$ 598,00
30	Fermento biológico seco – pacote 125 g.	50	un	TOK	R\$ 5,99	R\$ 299,50
31	Fermento químico seco – pote 100 g.	100	Un	TOK	R\$ 2,99	R\$ 299,00
35	Leite integral longa vida – cx tetra pak – 1L.	1.800	litros	LATVIDA	R\$ 4,40	R\$ 7.920,00
37	Maçã argentina de 1ª qualidade com peso mínimo de 180 g cada.	250	Kg	COLONIAL	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00
38	Maçã fuji ou gala de 1ª qualidade com peso mínimo de 180 g cada.	2000	kg	COLONIAL	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
39	Macarrão, alfabeto, 500g	20	pac	ISABELA	R\$ 5,00	R\$ 100,00
40	Macarrão, cabelo de anjo, pacote 1kg	100	pac	ORQUIDEA	R\$ 9,49	R\$ 949,00
43	Massa tipo pene c/ ovos contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, água, corante natural de urucum e cúrcuma – pacote 1kg.	200	pac	TATITA	R\$ 3,69	R\$ 738,00
44	Mamão formosa de 1ª qualidade.	1000	kg	COLONIAL	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
45	Manga, de 1ª qualidade.	800	kg	COLONIAL	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
46	Melão Espanhol de 1ª qualidade.	800	kg	COLONIAL	R\$ 10,40	R\$ 8.320,00
47	Milho para pipoca 500 g.	100	pac	TORDILHO	R\$ 4,90	R\$ 490,00
49	Ovos de galinha tipo "vermelhos" com identificação e prazo de validade.	800	duzias	NICOLE	R\$ 9,49	R\$ 7.592,00
51	Pão cacetinho, unidade 50g	3500	un	DOIS ZÉ	R\$ 0,66	R\$ 2.310,00
52	Pão massinha, unidade 50g	3500	un	DOIS ZÉ	R\$ 0,98	R\$ 3.430,00
53	Pão sanduiche, unidade 500g	150	un	DOIS ZÉ	R\$ 6,50	R\$ 975,00
54	Pêra importada de 1ª qualidade com peso mínimo de 180 g cada.	400	kg	COLONIAL	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
55	Polvilho azedo, pacote de 500g	100	pac	BELLA DICA	R\$ 6,90	R\$ 690,00
56	Queijo parmesão ralado, 50mg	20	Pac	KUNZLER	R\$ 4,95	R\$ 99,00
57	Queijo prata, kg	100	kg	FRIZO	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
58	Sagu, 500g	100	Pac	GAITERO	R\$ 5,99	R\$ 599,00
60	Sardinha enlatada – 250g	150	un	GOMES	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
62	Vinagre branco – galão 5 litros.	50	gal	HEINIG	R\$ 14,90	R\$ 745,00
					TOTAL	R\$ 114.207,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os pagamentos serão de acordo com a entrega dos produtos, sempre em até 10 (dez) dias após a entrega dos mesmos, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria solicitante, através do Secretário responsável ou pessoa por este indicado.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA: Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias ao fornecimento das mercadorias, tais como transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais e fiscais.

CLÁUSULA QUINTA: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
UNIDADE: 04 – Recursos Federais
PROJETO: 2085 – Salário Educação
RECURSO: 1111 - Salário Educação/FED
CATEGORIA: 3.3.3.90.30 - Material de Consumo

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
UNIDADE: 04 - Gastos não computáveis/vinculados
PROJETO: 2234 – Fornecimento Merenda Escolar
RECURSO: 1185 – Programa Nacional Alimentação Escolar/PNAE
CATEGORIA: 3.3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 10 - Secret.Munic.de Assistência Social
UNIDADE: 1 - FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL-LIVRE
08.244.0030.2059 MANUTENCAO DO PLANTAO SOCIAL
10135 / 3.3.3.90.32.05.00.00.00 MERCADORIAS PARA DOACAO

Órgão: 8 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade: 1 - SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA-LIVRE
20.606.0075.2067 MANUTENCAO DA SECR.DE AGRICULTURA
892 / 3.3.3.90.30.04.00.00.00 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Órgão: 9 - SECR.MUN.DE OBRAS, TRANSITO E SERV.URB.
Unidade: 1 - MANUT.DA SECR.DE OBRAS, TRANS.SERV.URB.
26.782.0101.2070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
948 / 3.3.3.90.30.04.00.00.00 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Órgão: 10 - SECRET.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 1 - FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL-LIVRE
08.244.0029.2242 MANUT. SECRET.DE ASSIST.SOCIAL
10108 / 3.3.3.90.30.04.00.00.00 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 1 - RECURSOS ASPS
10.122.0010.2053 PISO DE ATENCAO BASICA-PAB/FIXO
7719 / 3.3.3.90.30.04.00.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta ata está vinculada ao Pregão Presencial 031/2022 e será regida em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde esta Ata for omissa.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA OITAVA: O Município poderá modificar unilateralmente a presente ata, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados na presente ata, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta ata nas condições avençadas.

Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos produtos licitados;

- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

Da CONTRATADA:

- fornecer os produtos nas quantidades, qualidade e especificações constantes na ata, edital e seus anexos;

- entregar os produtos objeto da presente ata, na forma, nos prazos e condições previstas na presente ata e edital;

- repor, sem qualquer ônus, os produtos entregues fora das especificações, quantidades, qualidade ou marca especificados na proposta vencedora;

- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, atendidas as condições previstas no edital;

- manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- apresentar durante a execução da ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial do contato o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

II - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

III - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

IV - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

V- Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

VI - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

VII - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII - As penalidades cabíveis em caso de descumprimento ou inexecução do contrato, ou obtenção de vantagem indevida pela contratada, são as dos arts. 86, 87, 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá ser rescindido a presente ata, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas nesta ata;

II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta ata a terceiros;

III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI - VIII - atrasar injustificadamente a entrega dos produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta ata poderá ser rescindida por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor das mercadorias já fornecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização da presente ata ficará a cargo da Nutricionista Natália Bernardes, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Liamara Pretto, Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Clédio Osmir Petry, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, Sr. Ivo Wilborn, representante da Secretaria da Saúde, a servidora Magda Petry.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Riozinho, 30 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NELI TERESINHA ADAMATTI PEROLA
Neli Teresinha Adamatti Perola - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

